# PROJETO DE LEI Nº 149/2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2024, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS).**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08 | | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS | |
| 08.003 | | DEPARTAMENTO DE OBRAS | |
| 08.003.26.782.0007.2.041 | | Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Obras | |
| 701 - 3.3.90.93.00.00 | 1000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 50.000,00 |
| 09 | | SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA | |
| 09.002 | | DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA | |
| 09.002.20.122.0003.2.046 | | Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Agropecuária | |
| 745 - 4.4.90.52.00.00 | 3000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| 12 | | SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER | |
| 12.002 | | DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER | |
| 12.002.27.811.0020.2.061 | | Manter e Desenvolver Ações de Participações em Competições - Esporte de Rendimento | |
| 860 - 3.3.90.33.00.00 | 1000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 50.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | 110.000,00 |

**Art. 2° -** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

**Redução**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08 | | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS | |
| 08.004 | | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS | |
| 08.004.26.782.0007.2.042 | | Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Serviços | |
| 709 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| 09 | | SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA | |
| 09.002 | | DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA | |
| 09.002.20.122.0003.2.046 | | Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Agropecuária | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 736 - 3.3.90.30.00.00 | 3000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 12 | | SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER | |
| 12.002 | | DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER | |
| 12.002.27.812.0003.2.062 | | Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Esportes e Lazer | |
| 869 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 874 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| | | **Total Redução:** | 110.000,00 |

**Art 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quatorze dias do mês de agosto de 2024.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.16 17:18:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**MAXIMINO PIETROBON**
*Prefeito*

# JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 149/2024

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2024, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

**Secretaria de Agropecuária**

- Suplementação de dotação orçamentária do Departamento de Agropecuária para aquisição de um computador para desenvolver rotinas diárias da Secretária. O valor será retirado da despesa de Material de Consumo.

**Secretaria de Esportes e Lazer**

- Suplementação de dotação orçamentária da despesa de PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, para levar atletas as competições Handebol Masculino campeonato Paranaense Toledo e Capanema, Bocha Campeonato Paranaense Santa Terezinha de Itaipu, Futsal Copa Amop e jogos da Juventude, Marechal Candido de Rondon e Nova Santa Rosa, Futsal Copa Italianinha em Toledo, Sao Pedro do Iguaçu e Marechal Candido de Rondon. Conforme as equipes vão se classificando as equipes vão competindo em outras cidades.

**Secretaria de Infraestrutura e obras**

- Suplementação de dotação orçamentária do Departamento de Obras para aquisição de cascalho para manutenção de estradas rurais.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.
É a justificativa.

Matelândia (PR), 14 de agosto de 2024.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.16 17:18:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**MAXIMINO PIETROBON**
*Prefeito*